



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 839, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, que terá a seguinte classificação:

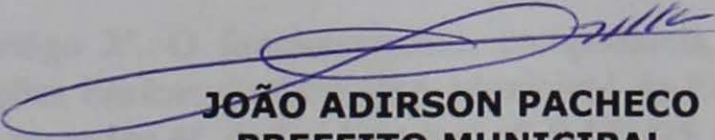
02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00- Secretaria da Saúde
3.3.50.43.00 - Subvenção Social
10.301.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria da Saúde
Fonte 01 - Ficha 104

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação, verificado no Programa Saúde da Família, até presente data.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
839 fls. 30 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815